



Ofício nº 0582/2026/GAB/SMS

Corumbá-MS, 16 de julho de 2026.

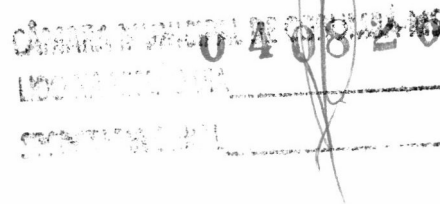
Ao

Presidente da Câmara Municipal

Ubiratan Canhete de Campos Filho

Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/nº - Paço Municipal - Bairro Dom Bosco
Corumbá/MS

CEP: 79.333-141

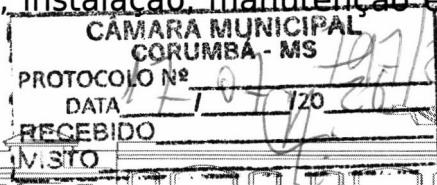


Assunto: Resposta ao Requerimento de Urgência Especial nº 210/2026 -
Autoria do Vereador Matheus Cazarin

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, e em atenção ao Requerimento de Urgência Especial nº 210/2026, encaminhado por meio do Ofício nº 1010/2026, que solicita estudos para a implantação de pontos de descarte e coletores específicos de medicamentos vencidos, em desuso ou impróprios para o consumo nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e demais postos de atendimento, apresentamos as seguintes informações técnicas e administrativas, no que tange à instalação de estruturas físicas fixas e personalizadas (como totens de descarte e coletores específicos para autoatendimento) em cada uma das unidades de saúde do município, a medida demanda avaliação administrativa.

A aquisição de recipientes coletores específicos de segurança (que evitem o extravio ou o acesso indevido de terceiros aos fármacos descartados) exige um planejamento prévio. Será necessário realizar um estudo de impacto financeiro detalhado para mensurar os custos de aquisição, instalação, manutenção e padronização visual desses coletores



em todas as unidades da rede municipal, bem como viabilizar o levantamento de recursos orçamentários específicos para este fim.

Inicialmente, cumpre-nos informar que a rede municipal de saúde de Corumbá já possui um fluxo ativo e seguro para o recebimento e a destinação final desse tipo de material.

Qualquer cidadão que possua medicamentos vencidos, em desuso, ou insumos de saúde correlatos (como frascos vazios de medicamentos e seringas utilizadas no domicílio) pode se dirigir à Unidade Básica de Saúde (UBS) mais próxima de sua residência e entregar os materiais diretamente à equipe de saúde.

Uma vez recebidos pelas equipes, esses itens são devidamente separados e integrados ao fluxo oficial de gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) da própria unidade. Posteriormente, são recolhidos e destinados aos locais de tratamento e descarte final licenciados, em total conformidade com as normas sanitárias e ambientais vigentes.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos e parcerias em prol da saúde pública de Corumbá.

Atenciosamente,



Suzana de Figueiredo Pereira Xavier
Secretária Adjunta de Saúde
PORTARIA "P" Nº 606, DE 01 DE JULHO DE 2025

